



ABMES

Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior

SHN Qd. 01, Bl. "F", Entrada "A", Conj "A", 9º andar
Edifício Vision Work & Live, Asa Norte – Brasília/DF
CEP: 70.701-060 - Brasília/DF - Tel.: (61) 3322-3252
E-mail: abmes@abmes.org.br - Website: www.abmes.org.br

DESPACHOS DO MINISTRO
Em 3 de maio de 2017

Processo no: 23000.017754/2017-51

Interessada: Instituto Paraíso do Norte de Educação e Cultura Ltda. - IPNEC

Assunto: Suspensão do Despacho do Ministro publicado no Diário Oficial da União de 18 de abril de 2017, Seção 1, página 12.

Vistos os autos do Processo em referência, com fulcro no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e nos termos do Parecer nº 716/2017/CONJUR-MEC/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Educação - CONJUR-MEC, cujos fundamentos adoto, SUSPENDO, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, o Despacho Ministerial, publicado no Diário Oficial da União de 18 de abril de 2017, Seção 1, página 12, que homologou o Parecer CNE/CES nº 68/2017, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, o qual, por sua vez, conheceu e deu provimento ao recurso interposto pela Faculdade de Agronegócio Paraíso do Norte - FAPAN, mantida pelo Instituto Paraíso do Norte de Educação e Cultura Ltda. - IPNEC, conforme Parecer que consta nos autos do Processo nº 23000.017754/2017-51.

MENDONÇA FILHO

(DOU nº 84, 04.05. 2017, Seção 1, p. 17)